



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 2.023/2019

**SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2006 para acrescentar os incisos VIII e IX e alterar a redação do inciso V, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

(...)

V – 01 (um) representante de Entidades de ensino superior, extensão e de pesquisa;

(...)

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX - 01 (um) representante dos Conselhos Profissionais do Município de Alta Floresta.”

**Art. 2º -** Fica o poder executivo autorizado a republicar a Lei Municipal nº 1.489/2006 com as alterações aprovadas após sua primeira edição.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 02 de dezembro de 2019.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

---

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei n.º 2.023/2019, de nossa iniciativa, que em súmula: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O incluso Projeto de Lei dispõe se fez necessário par a ampliação da participação da sociedade no CONCIDADE.

Ademais, o presente projeto foi elaborado em decorrência do pedido direto do CONCIDADE através dos Ofícios nº 36/2018 e 116/2019.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis. que a matéria ora encaminhada seja devidamente apreciada, para que se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 02 de dezembro de 2019.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**